



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1789 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.781/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.647/2017**, cuja inclusão ocorreu através da Lei Municipal nº 1.754/2020, conforme a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0009 - Edificações Públicas

Ação: 2 - Reforma e Ampliação do Prédio Administrativo

Fonte de Recursos: 2810 - Cessão Onerosa - Pré-Sal

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.647/2017**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.781/2020**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.783/2020**, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a aplicação dos saldos remanescentes dos recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal e Alienação de Bens, para aquisição de veículo ambulância para a Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, vinculado ao recurso da Cessão Onerosa do Pré-Sal, no valor de R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

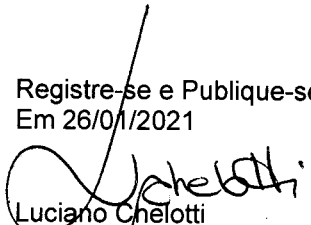
(cem mil reais), e o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, vinculado ao recurso da Alienação de Bens, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.


Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/01/2021


Luciano Chelotti
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento